



BOLETIM OFICIAL

ASSEMBLEIA NACIONAL

Ordem do Dia

Ordem do dia da Sessão Ordinária de 26 de março de 2025 e seguintes. 2

Resolução n.º 168/X/2025

Cria uma Comissão Eventual de Redação. 3

Resolução n.º 169/X/2025

Aprova a Conta Geral do Estado, referente ao exercício económico do ano de 2022. 4

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Lei n.º 12/2025

Procede à nona alteração ao Decreto-Lei n.º 5/2004, de 16 de fevereiro, que aprova as Bases de aplicação do Sistema de Proteção Social Obrigatória. 5

Resolução n.º 20/2025

Mandata os Ministros das Finanças, do Mar e do Turismo e Transportes para adotarem as medidas necessárias à concretização do processo de aquisição e consequente contratação pública, por via de concurso público internacional, de um estaleiro naval para o design de um projeto de construção e construção de um Navio Ro-Ro de passageiros e carga para o tráfego inter-ilhas em Cabo Verde. 8

Retificação n.º 29/2025

Retifica a publicação feita de forma inexata, no Boletim Oficial n.º 22, I Série, de 26 de março de 2025, referente a Resolução n.º 16/2025 que delega na Agência Nacional de Água e Saneamento (ANAS) as competências necessárias para, enquanto entidade adjudicante, celebrar contratos e realizar despesas associadas à implementação do Projeto de Energia Renovável em Cabo Verde, Componente 2: Reforço da capacidade de produção de energia fotovoltaica para a mobilização de água. 10

Retificação n.º 29/2025

Sumário: Retifica a publicação feita de forma inexata, no Boletim Oficial n.º 22, I Série, de 26 de março de 2025, referente a Resolução n.º 16/2025 que delega na Agência Nacional de Água e Saneamento (ANAS) as competências necessárias para, enquanto entidade adjudicante, celebrar contratos e realizar despesas associadas à implementação do Projeto de Energia Renovável em Cabo Verde, Componente 2: Reforço da capacidade de produção de energia fotovoltaica para a mobilização de água.

Por ter saído de forma inexata a Resolução n.º 16/2025, que delega na Agência Nacional de Água e Saneamento (ANAS) as competências necessárias para, enquanto entidade adjudicante, celebrar contratos e realizar despesas associadas à implementação do Projeto de Energia Renovável em Cabo Verde, Componente 2: Reforço da capacidade de produção de energia fotovoltaica para a mobilização de água., publicado no Boletim Oficial n.º 22, I Série, de 26 de março de 2025, retifica-se a alínea b) do seu artigo 1º:

Onde se lê:

“Artigo 1º

Delegação de competências e autorização de despesas

[...]

a) [...]

b) Construção e equipamento do Centro Operacional de Gestão, num montante de 103.380.000\$00 (cento e três milhões, trezentos e oitenta mil escudos); e

c) [...]”

Deve-se ler:

“Artigo 1º

Delegação de competências e autorização de despesas

[...]

a) [...]

b) Fornecimento e instalação de unidades de produção para autoconsumo, em furos de captação de água subterrânea, num montante de 103.380.000\$00 (cento e três milhões, trezentos e oitenta mil escudos); e

c) [...]”

Secretaria-geral do Governo, aos 7 de abril de 2025. — A secretária-geral do Governo, *Maria José Monteiro*.